



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO CABO (AEDECCA)/FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO (FACHUCA)
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA
RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO CESAR GALINDO BORBA
PROCESSO Nº 14000110005178.000084/2022-36

*Publicado no DOE de 25/07/2023 pela
Portaria SEE nº 3248 de 24/07/2023.*

PARECER CEE/PE Nº 066/2023-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 05/07/2023.

1 RELATÓRIO

A Autarquia Educacional para o Desenvolvimento Cultural do Cabo (Aedecca), registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 11.690.351/0002 – 79, mantenedora da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho (Fachuca), protocolou no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco no dia 20/06/2022, por meio do Ofício Aedecca/Fachuca nº 025/2025, datado do dia 27 de maio de 2022, do Presidente da Instituição, Prof. Ericê Bezerra Correia, o pedido de Autorização do Curso Superior de Tecnologia (CST) em Logística.

Todos os documentos exigidos pela Resolução CEE/PE nº 1/2017, no art. 37, que passam a instruir o Processo nº 14000110005178.000083/2022-91, objeto deste Parecer, foram anexados e renovados no sistema, estando atualizados. Acompanha o pedido os documentos, cumprindo o disposto na Resolução acima citada conforme discriminado abaixo:

1. Ofício ao Presidente do Conselho Estadual de Educação com encaminhamento do pedido;
2. Ato de Criação da Mantenedora;
3. Estatuto da AEDECCA;
4. Regimento Referendado da FACHUCA;
5. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
6. Certidão Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
7. Certidão Negativa de débitos para com a Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho (Caboprev);
8. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), 11/07/2023;
9. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade até 27/12/2023;
10. Identificação dos Dirigentes da AEDECCA/FACHUCA;
11. Plano de Cargos, Carreiras Carreira, Salários e Qualificação Profissional de Servidores Públicos do Município;
12. Política de Qualificação dos Docentes e Técnicos Administrativos;
13. Alvará de Localização e Funcionamento (atualizado e válido até 16/11/2023);
14. Declaração de Acessibilidade;
15. Ato de Recredenciamento;

16. Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
17. Resultado das Avaliações Internas e Externas;
18. Política de Desenvolvimento Institucional (PDI);
19. Resultado de Avaliações Internas e Externas;
20. Relatório da Política de Qualificação;
21. Ato de Recredenciamento da Fachuca - Parecer CEE/PE nº 78/2021-CES;
22. Relatório da Comissão de Verificação da Oferta.

2 ANÁLISE

A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho (Fachuca) é uma entidade mantida e devidamente recredenciada pelo Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, por força do Parecer CEE/PE nº 078/2021 – CES, tornado público pela Portaria SEE nº 4423 de 10 de setembro de 2021. Seu Alvará de Localização e Funcionamento, emitido pela Prefeitura do Município do Cabo de Santo Agostinho, tem validade até 16 de novembro de 2023, no endereço rua Sebastião Joventino, s/n, Destilaria, Cabo de Santo agostinho/ PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 54510 -110.

No dia 30 de julho de 2022, o Processo foi distribuído para o Conselheiro Júlio Cesar Galindo Borba, na reunião da CES realizada no dia 29 de junho de 2022, com fins de análise e parecer. Em 14 de outubro de 2022, foi realizada visita *in loco* pelos especialistas Prof. Leônidas Albuquerque e Gustavo Henrique Ferreira Aragão.

No dia 17 de fevereiro de 2023, o relatório final da visita *in loco* foi recebido na unidade CEE/CES e distribuído para o conselheiro realizar emissão deste Parecer.

2.1 Considerações Gerais

A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho (Fachuca), instituída pela Lei Municipal nº 1.214 de 29 de novembro de 1978, mantida pela Autarquia Educacional para o Desenvolvimento Cultural do Cabo (Aedecca), Instituição de direito público da administração indireta do Município, deu início às suas atividades em julho de 1981, amparada no Decreto Lei Federal nº 85.893/81.

Atualmente a Fachuca oferece os Cursos de Bacharelado em Direito e Administração, de Licenciatura em Pedagogia e Matemática. O atual Regimento da Fachuca foi homologado pelo Conselho Estadual de Educação de Pernambuco em 10 de maio de 2004.

No Projeto Pedagógico apresentado ao Conselho para obtenção da autorização de oferta do Curso fica destacado que, o Município do Cabo de Santo Agostinho tem localização estratégica, o que se reflete na posição geográfica da Faculdade para a ampliação da oferta de novos cursos. Com efeito, ao se ter em conta a concepção dinâmica de implantação de equipamentos sociais nas municipalidades, não se pode desconhecer a capacidade de atendimento das demandas no raio de sua abrangência e, portanto, para além dos seus limites territoriais.

Tais considerações ganham maior relevância, sobretudo, quando se referem as regiões mais pobres do país e aos equipamentos sociais destinados a atender as carências educacionais, que podem e devem ser supridas pela Instituição em suas ações de ensino, pesquisa e extensão. Baseando-se nesses referenciais, a Instituição de Ensino Superior (IES) se propõe a garantir a formação de profissionais de nível superior para as empresas públicas e privadas e para as redes de ensino do Cabo de Santo Agostinho, de municípios limítrofes e, também, para as redes daqueles que lhe são circunvizinhos, especialmente os situados na microrregião da Mata Meridional de Pernambuco.

2.2 Comissão de Verificação das condições de oferta do Curso

A visita de verificação *in loco* foi realizada no dia 14 de outubro de 2022. No momento da visita, a Instituição encontrava-se em reforma e a biblioteca apresentava problemas de infiltração. Foi percebido pela comissão que a estrutura física apresenta um bom espaço para acomodação de equipamentos e mobiliários necessários e específicos para cada situação.

De modo geral, a infraestrutura disponível para o Curso atende satisfatoriamente as suas necessidades. Como pontos positivos foi registrado o quantitativo e qualidade das salas de aula, acessibilidade, dimensão dos prédios disponíveis para a faculdade, variedade e quantidade do acervo bibliográfico. Como ponto a ser providenciado pela Instituição, foi registrado no relatório a inexistência do laboratório de informática, reforma em um dos blocos que está impossibilitando temporariamente o uso desse equipamento e a infraestrutura da biblioteca, que necessita de reforma para acesso a todos.

Foi relatada consonância entre as atividades pedagógicas desenvolvidas e a metodologia prevista no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no Projeto Político-Pedagógico da Instituição, e informado, que a metodologia constante no PPC atende às especificidades do Curso e ao desenvolvimento de conteúdo. Vale ressaltar, que em referência aos aspectos que tangem a metodologia proposta e implementada no Curso, a Fachuca atende parcialmente os princípios pedagógicos da flexibilidade, da contextualização e da interdisciplinaridade e também o desenvolvimento de atividades de iniciação à pesquisa.

Os avaliadores inseriram como observações de sugestão, que a integração teórico-prática pode receber maior atenção a partir de atividades consultivas no modelo de núcleo de práticas (antiga empresa júnior) que não se vê no projeto, inclusive tal estrutura pode facilitar temáticas de pesquisa na estratégia do estudo de caso. Isso foi evidenciado e comentado na visita presencial e bem acatado como sugestão pelo corpo docente estruturante e diretoria da IES.

A Comissão Própria de Auto avaliação (CPA), conta no PPC e PDI, que ainda não foi instituída, visto que, o Curso ainda será implantado. Vale perceber, seu desempenho durante visita de reconhecimento do Curso.

Após análise do Relatório da Comissão de verificação da oferta e avaliação do PPC, esta relatoria solicitou à Instituição os seguintes esclarecimentos sobre os pontos a seguir:

Rever o Projeto Pedagógico do Curso no que tange aos seguintes marcos legais:

- Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;
- Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012, que trata das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;
- Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Sobre a importância de observar, os seguintes aspectos:

1. contemplar medidas estruturadas para o acolhimento de discentes neurodiversos, comunidade afro-brasileira e preservação do meio ambiente, ressaltando o alerta

- sobre o respeito a diversidade atual e do Conceito de Gênero e Orientação Sexual;
2. realizar a integração teórico-prática a partir de atividades consultivas no modelo de núcleo de práticas (antiga empresa júnior, inclusive referenciada no PDI elaborado em 2021);
 3. estimular para a produção docente por parte da Instituição;
 4. formalizar a composição do Colegiado de curso e das normas institucionais de seu funcionamento;
 5. implantar o laboratório de informática com infraestrutura e equipamentos condizentes com o seu adequado uso por parte da comunidade acadêmica, antes da implantação do curso, cabendo visita *in loco* posterior a implantação;
 6. e atentar-se, também, a respeito da reforma imediata na Biblioteca.

Em 29 de março de 2023, a Fachuca encaminhou o Ofício nº 50/2023, informando que o PPC foi refeito para se adequar as Diretrizes Nacionais, no que se refere ao Laboratório de Informática, comunicou que está concluindo a aquisição de computadores e sobre a Biblioteca, enviou registro fotográfico da reforma concluída.

2.3 Projeto Pedagógico do Curso (PPC)

Segundo a Comissão de verificação de oferta do Curso, o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta conteúdos curriculares em concordância com o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST), eixo tecnológico gestão e negócios.

O Curso tem como objetivo geral formar profissionais capacitados para atender à crescente demanda de mão de obra qualificada na área de logística para as empresas do Cabo de Santo Agostinho e seu entorno. Os objetivos específicos do Curso estão de acordo com os estabelecidos pelo catálogo nacional de cursos, que é formar profissionais capazes de:

- Gerenciar as operações e processos logísticos.
- Promover a segurança das pessoas, dos meios de transporte, dos equipamentos e cargas.
- Articular e atender clientes, fornecedores, parceiros e demais agentes da cadeia de suprimentos.
- Elaborar documentos de gestão e controles logísticos.
- Estruturar e definir rotas logísticas considerando os diferentes modais.
- Articular processos logísticos em portos, aeroportos e terminais de passageiros nos diferentes modais.
- Gerenciar e supervisionar o recebimento, o armazenamento, a movimentação, a embalagem, a descarga e a alienação de materiais de qualquer natureza. Gerenciar o sistema logístico e sua viabilidade financeira.
- Gerenciar e articular sistemas de manutenção, de suprimento, de nutrição e de atividades financeiras.
- Avaliar e emitir parecer técnico em sua área de formação.

Nesse sentido, o Curso Superior de Tecnologia em Logística objetiva a formação de profissionais na área da logística empresarial, com uma base operacional, dotados de competências e habilidades e atitudes que permitam suprir as necessidades dos mercados no âmbito local, regional, nacional ou mesmo global.

A Matriz Curricular do Curso Superior de Logística da Fachuca é apresentada da seguinte forma:

Quadro 1 - Matriz Curricular

1º PERÍODO

CÓDIGO	COMPONENTES CURRICULARES/ DISCIPLINAS	CRÉD.	C/H	EIXO DE FORMAÇÃO
FCMME	Micro e Macro Economia Aplicada	04	60	Fundamental
FCMME	Noções de Estatística	04	60	Fundamental
FACEO	Administração Contemporânea e Estudos Organizacionais	04	60	Fundamental
FMGE	Fundamentos de Marketing e Gestão Estratégica	04	60	Fundamental
PLGB	Logística Básica	04	60	Profissional
CPIM I	Projeto Integrado Multidisciplinar I	04	60	Complementar
AC I	Atividades Complementares I	03	45	Complementar
TOTAL		30	405	

2º PERÍODO

CÓDIGO	COMPONENTES CURRICULARES/DISCIPLINAS	CRÉD.	C/H	EIXO DE FORMAÇÃO
FGPC	Gestão de Preços e de Custos	04	60	Fundamental
FGCH	Gestão Com Pessoas	04	60	Fundamental
PSTA	Sistemas de Transporte e de Armazenagem	04	60	Profissional
FGPO	Gestão da produção e operações	04	60	Fundamental
PDF	Logística e Distribuição Física	04	60	Profissional
CPIM II	Projeto Integrado Multidisciplinar II	03	45	Complementar
FMC	Metodologia Científica	04	60	Fundamental
AC II	Atividades Complementares II	04	60	Complementar
TOTAL		31	465	

3º PERÍODO

CÓDIGO	COMPONENTES CURRICULARES/DISCIPLINAS	CRÉD.	C/H	EIXO DE FORMAÇÃO
CGEA	Logística e Gestão Socioambiental Empresarial	04	60	Complementar
PGCE	Gestão de Compras e de Estoques	04	60	Profissional
PGCS	Gestão da Cadeia de Suprimentos	04	60	Profissional
CPGPA	Planejamento e Gestão de Projetos Aplicados	04	60	Complementar
FLGT	Legislação Aplicada à Logística	04	60	Fundamental
CPIM III	Projeto Integrado Multidisciplinar III	03	45	Complementar
TCC I	Trabalho de Conclusão de Curso I	04	60	Prática
AC III	Atividades Complementares III	04	60	Complementar
TOTAL		31	465	

4º PERÍODO

CÓDIGO	COMPONENTES CURRICULARES/DISCIPLINAS	CRÉD.	C/H	EIXO DE FORMAÇÃO
FGQP	Gestão da Qualidade e da Produtividade	04	60	Fundamental
CCE	Gestão de Negócios Internacionais	04	60	Complementar
CGP	Gestão Aeroportuária e Portuária	04	60	Complementar
PLA	Logística Avançada	04	60	Profissional
PTGIAL	Tecnologia e gestão da informação aplicada a logística.	04	60	Profissional
TCC II	Trabalho de Conclusão de Curso II	04	60	Prática
CPIM IV	Projeto Integrado Multidisciplinar IV	03	45	Complementar
AC IV	Atividades Complementares IV	04	60	Complementar
TOTAL		31	465	

Fonte: PPC do curso – págs. 23 e 24

2.3.1 Quadro 2 – Descritivo Resumido da Carga Horária do Curso

Eixo Fundamental	600
Eixo Profissional	420
Eixo Complementar	660
Eixo de Formação Prática	120
Total Geral	1.800

A carga horária das disciplinas teóricas e práticas perfazem o número de horas (relógio) exigido pela legislação educacional em vigor de acordo com a Resolução CNE/CP nº 3 de 02 de julho de 2007, que dispõe acerca dos procedimentos adotados quanto ao conceito de hora relógio, ajustando e efetivando o referido projeto às exigências legais da legislação citada.

A Disciplina de Libras é optativa e possui carga horária de 60h, não incluídas no somatório das 1.800 horas na proposta no PPC do Curso Superior de Tecnologia em Logística da Fachuca.

Quanto às Diretrizes Nacionais: Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004; Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012; Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012; Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, o PPC foi refeito e incluído o atendimento à legislação nas disciplinas: Administração Contemporânea e Estudos Organizacionais, Fundamentos de Marketing e Gestão Estratégica, Logística e Gestão Socioambiental Empresarial e no Projeto Integrado Multidisciplinar III.

2.3.2 Perfil Profissional do Egresso

O perfil do profissional de Tecnólogo em Logística, egresso da formação proposta pela Fachuca, é de um profissional capaz de contribuir com o crescimento das organizações das quais fazem parte e, conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento social e econômico da região e do estado.

O Curso Superior de Tecnologia em Logística pretende formar profissionais na área da logística empresarial, com uma base operacional, dotados de competências e habilidades e atitudes que permitam suprir as necessidades dos mercados no âmbito local, regional, nacional ou mesmo global.

Dentro desta realidade, o graduando do Curso Superior de Tecnologia em Logística deverá apresentar o seguinte perfil profissiográfico, com capacidade de:

- 1) Tornar capaz e ter capacidade de gerenciar as operações e processos logísticos por meio do conhecimento científico, técnico, social e econômico adquiridos no curso;
- 2) Viabilizar a tomada de decisão, bem como para desenvolver gerenciamento qualitativo e adequado para atender clientes, fornecedores, parceiros e demais agentes da cadeia de suprimentos;
- 3) Fazer conhecer a assimilação de novas informações para elaborar documentos de gestão e controles logísticos;
- 4) Apresentar flexibilidade intelectual e adaptabilidade contextualizada para articular processos logísticos em portos, aeroportos e terminais de passageiros nos diferentes modais (PPC,2022, p. 18).

2.3.3 Forma de Acesso ao Curso

Quanto ao ingresso nos cursos de graduação da Fachuca se dá da seguinte forma:

- a) Processos seletivos tendo por base a nota do ENEM, vestibular e análise de histórico escolar do ensino médio;

- b) Portadores de diploma de curso de graduação, dispensando processo seletivo;
- c) Transferências de estudantes de outras instituições nacionais, devidamente reconhecidas pelo MEC ou Conselhos Estaduais de Educação, conforme o caso;
- d) Mudança de curso para os estudantes regulares da Fachuca (PPC, 2022, p. 18).

2.3.4 Critérios de Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem

Segundo PPC, na Fachuca, a avaliação se constitui como uma importante etapa no processo de ensino e aprendizagem. Os discentes demandarão necessariamente conhecimentos; competências humanas, analíticas e quantitativas; habilidades e atitudes para a sua formação acadêmica. A avaliação do desempenho escolar é realizada de forma continuada por meio do uso de diferentes instrumentos de avaliação, como: a frequência, participação em aula, em debates e em atividades curriculares ou extracurriculares, como também postura e maturidade acadêmicas, desenvolvendo atividades avaliativas comprometidas com a união entre teoria e prática.

Enaltece o PPC que na Instituição de Ensino Superior (IES), entende-se que a forma tradicional de avaliar não mais atende aos anseios de uma sociedade que vive em constantes transformações e propõe uma avaliação do processo de ensino e aprendizagem pautada nas técnicas que seguem:

1. Utilização do método de caso (deveras utilizado como forma de aprendizado que visa formar um aluno com capacidade transformadora dos conteúdos apreendidos e não apenas um aprendizado de sequência mnemônica);
2. Organização de visitas técnicas tem como objetivo promover a integração entre teoria e a prática no que se refere aos conhecimentos adquiridos pelos alunos na IES; propiciar ao discente a vivência do mercado de trabalho, produtos, processos e serviços *in loco* e a integração entre eles; e, propiciar ao estudante a oportunidade de a sua formação profissional e pessoal;
3. Ainda contemplam para sua formação profissional outras técnicas no alcance do perfil do egresso desejado pela Instituição como: trabalho individual ou em grupo, seminários temáticos, avaliações teóricas e/ou práticas, relatórios, observações em diferentes ambientes de aprendizagem, projetos (iniciação científica) aliado ao processo de teoria x prática e auto avaliações.
4. Outra técnica avaliativa que será adotada pelo Curso de Logística é a realização de avaliações mescladas de questões objetivas e discursivas alinhadas também com questões propositivas do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE). (PPC, 2022, p. 51).

Para aprovação, por média, a nota final da disciplina deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete), além da necessária frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total da disciplina. Outro ponto a destacar é a apuração do rendimento escolar feita por disciplina. Os discentes matriculados nas disciplinas do currículo, semestralmente, serão submetidos a duas avaliações regulares, uma para cada unidade de aprendizagem. Caso a média aritmética das duas avaliações regulares seja inferior a 7,0 (sete), o discente será submetido a um exame final, sendo necessário para aprovação final, o aluno deverá alcançar a média aritmética entre a média aritmética obtida nas duas avaliações regulares e a nota do exame final igual ou superior a 5,0 (cinco).

Quanto às atividades de avaliação do público da educação especial, serão utilizadas estratégias metodológicas diferenciadas que possam atender às particularidades das necessidades específicas de cada discente de acordo com a Lei Federal nº 13.146 de 6 de junho de 2015. Cumprem destacar que as formas avaliativas indicadas acima não excluem outras que possam vir a contribuir com o perfil profissional do egresso desejado pela Instituição e de acordo com a Resolução nº 5 de 14 de outubro de 2021.

2.3.5 Coordenação do Curso, Corpo Docente, Núcleo Docente Estruturante (NDE) e Colegiado de Curso

A coordenadora do Curso será a Profa. Lourdes Fátima Gonçalves Pereira, que possui graduação em Administração e graduação em Desenho Industrial, além de especialização em Administração de Marketing, em Metodologia do Ensino Superior, MBA em Administração e Finanças Empresariais e Mestrado em Educação e 32 anos e 02 meses de experiência no magistério superior.

Segundo a comissão de avaliadores, a coordenadora demonstra conhecer plenamente o PPC e dispõe de regime de trabalho adequado para dedicação à gestão do Curso, incluindo participação no colegiado e do Núcleo de Desenvolvimento Estruturante (NDE).

Quanto ao corpo docente, é composto por 21 (vinte e um) professores, estando descrito no projeto as titulações e experiências profissionais, que se mostram bastante diversificadas, sendo composto por 08 (oito) bacharéis em Administração, 06 (seis) bacharéis em Direito e outras formações, tais como Ciências Sociais, Econômicas e Contábeis, Biologia, Física, Psicologia, dos quais, 3 (três) são doutores – 14%, 13 (treze) mestres – 59% e 06 (seis) especialistas – 27%, perfazendo 76,2% (setenta e seis vírgula dois por cento) dos docentes do Curso, com titulação *stricto sensu*.

A Comissão alerta para a escassez de produção acadêmica do corpo docente.

O Núcleo Docente Estruturante é formado por 7 docentes, incluindo a coordenadora do Curso, formado por 5 (cinco) mestres e 2 (dois) doutores.

2.3.6 Infraestrutura da Instituição

Segundo a comissão de especialistas, as 19 (dezenove) salas de aula com capacidade entre 40 (quarenta) e 50 (cinquenta) alunos cada, distribuídas em dois blocos, devidamente acomodados em espaço limpo, arejado, climatizado, com acústica e iluminação que permitem um satisfatório processo de ensino/aprendizagem. Desta forma, são suficientes e atendem às necessidades institucionais e do Curso.

Foi alertado no relatório dos especialistas a condição de parte das salas de aula estarem em processo de reforma e manutenção, que pode ser observada a conclusão, durante próximas visitas *in loco*.

Referente a sala de professores, foi observado pela comissão que é de uso coletivo, porém permite uma boa acomodação, considerando o número reduzido de docentes que a ocupam de forma simultânea, posto que nem todos os 21 docentes vinculados ao Curso utilizam a sala dos professores ao mesmo tempo.

As instalações da Fachuca possuem acessibilidade para pessoas com deficiência, como por exemplo: livre circulação dos estudantes nos espaços de uso coletivo (eliminação de barreiras arquitetônicas); rampas com corrimãos, facilitando a circulação de cadeira de rodas; portas e banheiros adaptados com espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas; barras de apoio nas paredes dos banheiros.

A infraestrutura física prevista para o CST em Logística encontra-se discriminada no quadro abaixo, retirado do PPC:

Quadro 3 – Infraestrutura para o CST em Logística:

Infraestrutura	Nº	Obs.
Salas de aula	Bloco A- 5 salas. Bloco B- 14 salas.	
Sala de funcionamento da Empresa Júnior	01	Este ambiente será disponibilizado aos cursos de Bacharelado em Administração.
Gabinete (s) de trabalho para coordenadores de ensino de graduação	01	
Sala (s) de professores de ensino de graduação	01	
Sala (s) de professores de ensino de pós-graduação	01	
Sala (s) de reunião de professores		Utilizamos uma sala de aula ou auditório.
Auditório(s)	01	
Secretaria(s)	01	
Tesouraria(s)	01	
Sala(s) de Direção	01	
Sala(s) de reunião do Núcleo Docente Estruturante		Utilizamos uma sala da coordenação do curso.
Sala da Comissão Própria de Avaliação		Utilizamos sala da coordenação de curso.
Almoxarifado	01	
Biblioteca	01	
Laboratório(s) de informática	01	
Outras áreas: Refeitório, Cantina e WC	Cantina 01- WC 13	

Fonte: PPC 2022 p. 66.

2.3.7 Biblioteca

Segundo descrição do PPC, (2022, p. 65), a Biblioteca Walter Cunha Costa, da Fachuca, ocupa uma área de 125 m². Durante a visita estava parcialmente interditada por infiltração decorrente de fortes chuvas.

Possui um Bibliotecário, Bacharel em Biblioteconomia e Pós-Graduado, também um Auxiliar, Graduado e Técnico em Biblioteconomia.

Funciona de segunda à sexta, no horário das 15 horas e 30 minutos às 21 horas e 30 minutos e os usuários (alunos, docentes e funcionários) podem ter acesso ao acervo da Biblioteca através da Internet utilizando o portal, ao acessar o Portal o usuário pode fazer a consulta de livros.

Dispõe de um acervo de 5.294 títulos de livros para consulta e empréstimo, de rede de internet banda larga, com *wi-fi*, disponibilizado aos servidores, docentes e discentes e de uma Biblioteca Virtual “Minha Biblioteca”. No que se refere ao espaço físico, esta contempla Sala de leitura, 06 cabines individuais e 07 mesas para o estudo em grupo.

Segundo relatório da comissão de especialistas, o acervo disponível atende de maneira satisfatória as necessidades do Curso e estão tombados em nome da IES, possui quantitativo de exemplares suficientes e parte do acervo foi renovado nos últimos 3 anos.

2.3.8 Conclusão da Comissão de Verificação da Oferta do Curso

A comissão de avaliação, após solicitações e recomendações, é de acordo com o funcionamento do curso, sobretudo pela necessidade do mercado local, num município cujo

Produto Interno Bruto (PIB) é forte devido a atividade industrial, franca consumidora de demandas atendidas por profissionais em logística. O projeto do curso é suficiente para a formação de um perfil profissional atual e apto a suprir as necessidades supracitadas, com corpo docente qualificado.

2.9 Observações do Relator

Vale ressaltar que o Projeto e demais documentos apresentados não estão de acordo com as Diretrizes para as Políticas de Extensão da Educação Superior Brasileira (Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018) que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014. Plano Nacional de Educação (Meta 12.7). Logicamente entendemos que o processo é datado do ano de 2022, por isso, alerta que até a data de reconhecimento do Curso, a Fachuca deve ter implantada e estar em pleno cumprimento do que tange essa política de extensão.

A Fachuca, tem um papel importante na região de atuação, pouco visitada em seus documentos, que evidenciam pouco (ou quase nada), os direitos do cidadão, o reconhecimento e a valorização das diferenças, a preservação ao meio ambiente. Vale ressaltar que isso se deve a defasagem temporal de renovação dos documentos institucionais, que pode refletir em uma fraqueza em relação ao papel institucional de uma autarquia na região que está inserida, sendo seu papel principal a de preservação da cultura e desenvolvimento da população, tão bem exposto no nome que leva a mantenedora da Fachuca, a Autarquia Educacional para o Desenvolvimento Cultural do Cabo. Desta forma, sugiro a revisita e renovação dos documentos que compõem o dia a dia da Instituição, envolvendo todos na luta pela preservação, manutenção e crescimento de tão importante entidade.

3 VOTO

Pelo exposto, o voto é no sentido de autorizar o Curso Superior de Tecnologia em Logística, ofertado pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho (Fachuca), devidamente credenciada pelo Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, por força do Parecer CEE/PE nº 078/2021– CES, mantida pela Autarquia Educacional para o Desenvolvimento Cultural do Cabo (Aedecca), Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 11.690.351/0002-79, localizada na rua Sebastião Juventino s/n – Destilaria Central Presidente Vargas, Cabo de Santo Agostinho-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 54.500.000, na modalidade presencial, com 100 (cem) vagas anuais, no horário noturno, com turmas de até 50 (cinquenta) estudantes, respeitando as condições referidas neste Parecer.

É o Voto.

Dê-se ciência à Interessada.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2023.

JÚLIO CESAR GALINDO BORBA – Presidente e Relator
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS
TARCIA REGINA SILVA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 05 de julho de 2023.

Antonio Henrique Habib Carvalho
Presidente